

NORMAS PARA CAMPANHA DE ESTERILIZAÇÃO DE ANIMAIS DE COMPANHIA 2021 | VILA VELHA DE RÓDÃO

O Município de Vila Velha de Ródão, no âmbito da lei n.º 27/2016 de 23 de agosto, promove uma Campanha de Esterilização de Animais de Companhia como forma privilegiada de controlo da população de animais vadios e errantes e do combate ao abandono.

Considerando que:

A estratégia municipal no domínio da saúde pública, saúde e bem-estar animal e defesa do meio ambiente, de promoção de uma política de redução do abandono animal e das populações de animais vadios ou errantes, assenta na sensibilização da população para a adoção, bem como a criação de programa que permita a realização da esterilização de animais em situação que enquadre um conjunto de requisitos previamente definidos, a custos do Município;

*Este apoio às famílias materializa-se através de um **apoio financeiro** a serviços médico-veterinários cirúrgicos destinados à esterilização dos seus animais de companhia, fundamental para evitar a sobrepopulação e para que não aumentem as dificuldades em satisfazer as suas necessidades;*

- Os animais são seres vivos dotados de sensibilidade e objeto de proteção jurídica em virtude da sua natureza (art.º 221º-B do Código Civil (aprovado pelo Decreto-Lei n.º 47 344, de 25.11.1966, na redação atual));

Para o efeito é criado o presente documento que estabelece as normas e acesso a esta Campanha.

Artigo 1.º **Objeto**

O presente documento cria e regulamenta a Campanha de Esterilização de Canídeos e Felídeos do concelho de Vila Velha de Ródão, como Programa de Esterilização de Animais de Companhia do Município, garantindo a esterilização de animais que se encontrem em situação enquadrável nos pressupostos aqui definidos, contribuindo para a sua dignidade, promoção do bem-estar e controlo populacional.

Artigo 2.º **Comparticipação do Município**

1. O Município de Vila Velha de Ródão apoia financeiramente esta Campanha até ao montante máximo de **100€** pelo serviço médico.
2. O valor indicado no número anterior inclui apenas o serviço médico-cirúrgico da esterilização e identificação eletrónica e registo, caso o animal não detenha;
3. Caso o valor da esterilização e identificação eletrónica/registo exceda o montante 100€, o valor remanescente deverá ser suportado pelo tutor do animal junto do serviço médico-cirúrgico;
4. O apoio financeiro do Município é validado mediante a apresentação da “Declaração de Esterilização”, emitida pelo SIAC, junto dos serviços responsáveis por esta Campanha, após a esterilização do animal.

Artigo 3.º

Âmbito de aplicação

1. A presente campanha é aplicável aos animais de companhia - cães e gatos, com mais de 6 meses à data da inscrição, e cujos proprietários residam no concelho de Vila Velha de Ródão;
2. Os animais a serem esterilizados devem estar identificados eletronicamente (com *transponder*) e com o documento comprovativo de registo na base de dados do SIAC;
3. Para os animais que ainda não possuam identificação eletrónica, deverão requerer junto do Centro de Atendimento médico-veterinário, no ato da esterilização;
4. Este programa está limitado a 1 animal por agregado familiar;
5. A candidatura deverá ser apresentada até ao dia 20 de agosto de 2021.
6. O transporte para a Centro de Atendimento médico-veterinário deverá ser efetuado pelos detentores dos animais, salvo manifesta incapacidade para o fazerem (a avaliar pelo Município);
7. Para efeitos de apoio financeiro do Município considera-se obrigatória a apresentação da Declaração de esterilização no serviço médico emitida pelo SIAC, junto dos serviços responsáveis por esta Campanha.

Artigo 4.º

Procedimento da candidatura

1. As candidaturas devem ser apresentadas a partir do dia **10 de agosto até às 17h do dia 20 de agosto de 2021**, mediante preenchimento de formulário próprio, e instruída com os seguintes elementos:
 - a. Formulário de candidatura (*disponível no site do município ou no balcão do atendimento da Câmara Municipal*);
 - b. Comprovativo de residência no concelho de Vila Velha de Ródão (*Declaração emitida pela Junta de Freguesia*);
 - c. N.º Cartão de Cidadão da pessoa requerente ou Bilhete de Identidade (*e respetivo número de identificação Fiscal*);
 - d. Documento comprovativo de Identificação Eletrónica e registo na base de dados SIAC (*no caso de estar identificado*);
2. A atribuição das credenciais é feita pela ordem de chegada das candidaturas.
3. O beneficiário deverá aguardar o contacto do Município.

Artigo 5.º

Local e condições do procedimento

1. As cirurgias serão realizadas num Centro de Atendimento médico-veterinário no concelho de Castelo Branco;
2. A data e horário do procedimento cirurgico será agendado pelo Centro de Atendimento médico-veterinário, devendo, obrigatoriamente, ser realizada até **30 de setembro de 2021**;
3. O procedimento da contratualização com o Centro de Atendimento médico-veterinário inclui:

- a. Consulta pré-operatório;
 - b) Identificação eletrónica e respetivo registo na base de dados do SIAC, caso o animal não detenha;
 - c) Cirurgia de esterilização;
 - d) Emissão da Declaração de Esterilização.
4. Excluem-se do procedimento de contratualização a medicação pós operatório, bem como o colar isabelino ou similar, caso seja necessário pelo animal;
6. As deslocações que forem necessárias realizar para a execução do procedimento serão da responsabilidade do beneficiário, salvo manifesta incapacidade para o fazerem (a avaliar pelo Município).

Artigo 6.º

Exclusão dos candidatos

1. Constituem motivos de exclusão os candidatos que prestem falsas declarações.
2. A não apresentação de documentação referida no artigo 4º ou a que venha a ser solicitada pela Câmara Municipal, no prazo que for estabelecido.

Vila Velha de Ródão, 06 de agosto de 2021

O Presidente da Câmara Municipal

Dr. Luís Miguel Ferro Pereira